



COMUNICADO

Proposta da ERSE para as tarifas e preços para a energia elétrica em 2022 e de parâmetros para o período de regulação 2022 a 2025

Na sequência da Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2022 anunciada hoje pela ERSE e nos termos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) divulga em anexo a Nota Técnica recebida da ERSE relativa às tarifas e preços para a energia elétrica em 2022 e de parâmetros para o período de regulação 2022 a 2025.

Lisboa, 15 de Outubro de 2021

REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A.

NOTA TÉCNICA DA ERSE: TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉTRICA EM 2022 E DE PARÂMETROS PARA O PERÍODO DE REGULAÇÃO 2022 A 2025

1 ENQUADRAMENTO

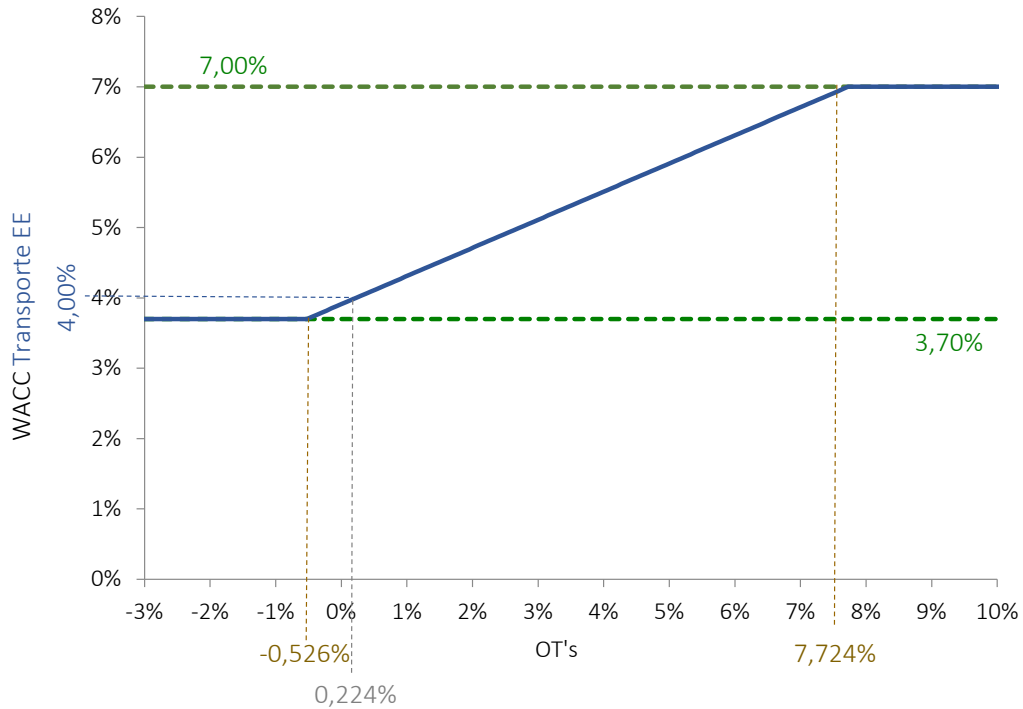
- Nos termos regulamentares previstos, a ERSE apresentou, na presente data, a proposta de tarifas para a energia elétrica em 2022 e de parâmetros para o período de regulação de 2022 a 2025, a qual será submetida a parecer do Conselho Tarifário, composto por representantes dos consumidores, dos comercializadores em regime livre, das empresas reguladas e pela Associação Nacional de Municípios. O Conselho Tarifário deve emitir parecer, não vinculativo, sobre a referida proposta até 15 de novembro de 2021. Após apreciação da posição manifestada pelo Conselho Tarifário, a ERSE procederá à aprovação dos valores finais cuja publicação deverá ocorrer até 15 de dezembro de 2021.
- Em simultâneo, a ERSE divulgou igualmente um comunicado que contém os elementos essenciais da referida proposta.
- Tendo em atenção que os principais pressupostos económicos e financeiros para o cálculo das tarifas para a energia elétrica em 2022 e de parâmetros para o período de regulação de 2022 a 2025 são fatores relevantes para a apreciação económico-financeira da atividade da REN para o período 2022-2025, para efeitos do disposto artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a ERSE fornece e consente a divulgação da seguinte informação relativa à REN, incluída no documento “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2022 e Parâmetros para o Período de Regulação 2022-2025”:

2 TAXA DE REMUNERAÇÃO

- A taxa de remuneração (RoR) base definida para o ano de 2022 é de 4,00%;
- O RoR é indexado à média das cotações diárias das OT da República Portuguesa com maturidade a 10 anos para empréstimos em euros (fonte Banco de Portugal);
- O ponto de partida do indexante é 0,224%. Este valor foi obtido tendo em conta a média aritmética da cotação diária das OT da República Portuguesa a 10 anos, no 3º trimestre de 2021;
- Para efeitos de determinação do RoR do ano t, será considerada a média dos valores diários do indexante de outubro do ano t-1 a setembro do ano t, sendo a média filtrada de 1/12 avos das cotações mais altas e de 1/12 avos das cotações mais baixas;
- A relação entre a variação das *yields* das OT e do RoR é linear;
- Uma variação de 1% do RoR tem subjacente uma variação das *yields* das OT de 2,5%;
- O valor mínimo do RoR é 3,70%, tendo subjacente um valor médio das *yields* das OT de -0,526%;
- O valor máximo do RoR é 7,00%, tendo subjacente um valor médio das *yields* das OT de 7,724%;
- Para valores médios das *yields* das OT abaixo de -0,526%, o RoR mantém-se em 3,70%;
- Para valores médios das *yields* das OT acima de 7,724%, o RoR mantém-se em 7,00%.

Os ativos valorizados a custos de referência beneficiam de um prémio de 0,75 pp, perfazendo um custo de capital de 4,75%.

A figura seguinte esquematiza a metodologia de indexação da taxa de remuneração base das atividades reguladas da REN do setor elétrico.



Fonte: ERSE, Banco de Portugal, Refinitiv Eikon

3 FATORES DE EFICIÊNCIA

O fator de eficiência a aplicar à REN em 2023, 2024 e 2025 é de 1,5% para as atividades de Gestão Global do Sistema (GGS) e de Transporte de Energia Elétrica (TEE).